REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional e Cultural Estação Criança CNPJ 31.907.996/0001-47, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a reconhecer a utilidade pública municipal da Associação Educacional e Cultural Estação Criança, fundado em 06 de novembro de 2017, com sede na Rua José Tibério, nº 1123 – Boa Vista de São Caetano, Cep 40.385-640. – Salvador-Ba.
A entidade é sem fins lucrativo e pessoa jurídica de direito privado que tem como finalidade, lutar pela mobilização e organização da defesa dos interesses da coletividade de forma a promover melhorias que assegurem uma melhor qualidade de vida, em especial das crianças carentes da comunidade. E oferecer alfabetização para adultos, creche escola para crianças carentes de até 6 anos, ensino fundamental da 1ª a 4ª série e criar campanhas educativas e culturais.
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Salvador, 27 de novembro de 2018

KIKI BISPO